

# Jornal Oficial

DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JANDIRA



Ano XII | Edição nº 423

Terça-feira, 11 de junho de 2024

[www.jandira.sp.gov.br](http://www.jandira.sp.gov.br)

## Chamamento Público Emergencial

### CONTRATAÇÃO IMEDIATA

Prefeitura divulga Edital de Chamamento Público Emergencial com contratação imediata

PÁG  
02

### EMPODERAMENTO FEMININO

Jandira realiza formatura dos cursos da Diretoria da Mulher

PÁG  
03

## PREFEITURA DE JANDIRA DIVULGA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL COM CONTRATAÇÃO IMEDIATA

Reportagem:  
Beatriz Regiani

A Prefeitura de Jandira, através da Secretaria de Administração, lançou o Edital de Chamamento Público Emergencial Nº 002/2024, visando a realização de contratações imediatas e temporárias de profissionais de nível médio e técnico superior.

Diferente dos processos tradicionais, este chamamento utilizará a pontuação por experiência, títulos e desempate por idade como critério de seleção, sem a aplicação de provas objetivas.

As inscrições serão realizadas presencialmente nos dias 11, 12, 13 e 14 de junho, das 08h às 12h, no auditório da Prefeitura Municipal de Jandira, localizado na Rua Elton Silva, nº 1.000, Centro.

Este processo seletivo tem como objetivo compor o quadro de servidores das

Secretarias Municipais, garantindo, de forma eficiente, a prestação dos serviços à população.

Confira abaixo os cargos disponíveis, dias e horários das inscrições:

- Terça-feira (11):
  - Auxiliar Administrativo;
  - Ajudante Geral Masculino;
  - Coveiro;
  - Motorista Categoria D.
- Quarta-feira (12):
  - Monitor de Curso de Artesanato em Materiais Alternativos e Diversos;
  - Orientador Social.
- Quinta-feira (13):
  - Auxiliar de Farmácia;
  - Auxiliar de Cozinha;
  - Motorista de Ambulância;

- Terapeuta Ocupacional;  
- Fonoaudiólogo.

- Sexta-feira (14):
  - Monitor de Educação Infantil;
  - Atendente de Desenvolvimento Educacional;
  - Inspetor de Aluno;
  - Merendeira;
  - Motorista de Ônibus Escolar.

Para acessar os documentos necessários para o chamamento e os salários ofertados, clique no link: [Confira o edital completo] (<https://jandira.sp.gov.br/concursos/PROCESSOS%20SELETIVOS/CHAMAMENTO%20P%C3%9ABLICO%20EMERGENCIAL%20PRESENCIAL%20002-2024/PUBLICA%C3%87%C3%95ES/01%C2%B0%20EDITAL%20CHAMAMENTO%20P%C3%9ABLICO%20EMERGENCIAL%20PRESENCIAL%20N%C2%B0%20002-2024.pdf>).



## JANDIRA FORTALECE O EMPODERAMENTO FEMININO E A IGUALDADE RACIAL COM MAIS UMA FORMATURA DOS CURSOS DA DIRETORIA DA MULHER

Reportagem:  
Beatriz Regiani

Recentemente, a cidade de Jandira brilhou com a celebração da formatura dos cursos promovidos pela Diretoria de Políticas Para Mulher e Igualdade Racial. Este evento significativo não apenas marcou a conclusão de um ciclo de aprendizado, mas também ressaltou o compromisso da comunidade em fortalecer o empoderamento feminino e promover a igualdade racial.

Os cursos oferecidos abrangem uma vasta gama de áreas, desde habilidades técnicas, como computação e Excel, até práticas de

bem-estar, como drenagem linfática e estética facial. Além disso, oportunidades de expressão criativa foram exploradas através de cursos como arte em feltro, proporcionando uma educação abrangente e inclusiva para as participantes.

A cerimônia de formatura foi um momento de grande significado, repleto de emoções e orgulho. As formandas foram reconhecidas por seu esforço, dedicação e conquistas, tornando-se verdadeiros exemplos de superação e determinação.

Este evento celebrou o sucesso das novas formandas e também destacou o comprometimento contínuo da administração municipal em capacitar suas mulheres e promover a igualdade racial. Ao investir na educação e no desenvolvimento pessoal e profissional delas, está sendo construída e valorizada uma população mais forte, inclusiva e capacitada.



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****Lei Complementar nº 150  
de 03 de junho de 2024.**

**"DISPÕE SOBRE A APOSENTADORIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTES DO CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE JANDIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**HENRI HAJIME SATO**, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

**CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** A aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Jandira, no que se refere a GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JANDIRA/SP, passa a ser especialmente regida por esta Lei.

**CAPÍTULO II****DA APOSENTADORIA****Seção I****Da Aposentadoria Especial**

**Art. 2º.** O servidor integrante da carreira de Guarda Civil Municipal será aposentado voluntariamente, desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

**I** - 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se homem;

**II** - 30 (trinta) anos de contribuição;

**III** - 20 (vinte) anos de efetivo exercício em cargo de natureza estritamente policial;

**IV** - 5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe e carga horária em que for concedida a aposentadoria.

**§ 1º** Serão considerados tempo de exercício em cargo e função de natureza estritamente policial, para os fins do inciso III do caput, além do tempo de atividade de Guarda Civil Municipal, o tempo de atividade militar nas Forças Armadas, nas Polícias Militares e nos Corpos de Bombeiros Militares e o tempo de atividade como Agente de Segurança Penitenciária ou Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária.

**§ 2º** O período em readaptação será computado para fins de concessão de aposentadoria de que trata esse artigo, desde que exercido pelo Guarda Civil Municipal em atividades exclusivamente dentro da estrutura de segurança pública do Município de Jandira.

**§ 3º** Será considerado tempo de efetivo exercício em cargo e função de natureza estritamente policial, para fins do disposto no Inciso III do caput, as atividades administrativas desenvolvidas, pelo Guarda Civil Municipal, exclusivamente dentro da estrutura de segurança pública do Município de

Jandira.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta Lei Complementar entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025.

**Prefeitura do Município de Jandira**

Em 03 de junho de 2024.

**HENRI HAJIME SATO**

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

**CARLOS EDUARDO PITTEI**

Secretário Municipal de Governo

## Decretos



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição – CEP 06600-025 – CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

**DECRETO Nº 4.810**  
de 14 de maio de 2024

**“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”**

**HENRI HAJIME SATO**, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais), nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da lei nº 2.537 de 24 de novembro de 2023, para atender a programação constante abaixo:

Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2.537 de 24 de Novembro de 2023.

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
07.10.00	3.3.90.32.00	08 244 4007	2152	01	140	Manutenção das atividades da Assistência Social	800.000,00
07.10.00	3.3.90.00.00	08 244 4007	2152	01	134	Manutenção das atividades da Assistência Social	60.000,00
05.10.00	3.1.90.11.00	04 122 7001	2234	01	79	Manutenção dos serviços administrativos	200.000,00
							<b>1.060.000,00</b>

**Art. 2º.** O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, “b”, do artigo 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme abaixo:

Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2.537 de Novembro de 2023.

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
01.11.00	3.1.90.11.00	03 092 7003	2263	01	1870	Advocacia Municipal	1.060.000,00
							<b>1.060.000,00</b>

**Art. 3º.** Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.537 de 24 de Novembro de 2023.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Jandira**  
em 14 de maio de 2024.

  
**HENRI HAJIME SATO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

  
**CARLOS EDUARDO PITTERI**  
Secretário Municipal de Governo



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Eiton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

**DECRETO Nº 4.811**  
de 17 de maio de 2024.

## “DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SHOPPING POPULAR, NA FORMA DO DECRETO 2751/2007”

**HENRI HAJIME SATO**, Prefeito do Município de Jandira,  
usando das atribuições que me são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** que existem 60 (sessenta) box em atividade no Shopping Popular;

**CONSIDERANDO** que todos estão exercendo suas atividades regularmente no Centro Alternativo de Comércio, no qual colabora para a economia local do município;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica prorrogado pelo período de 02 (dois) anos (17/05/2024 até 17/05/2026) o prazo das permissões de uso e prestação de serviços no shopping popular estipuladas anteriormente pelo decreto 4536/2022.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

**Prefeitura do Município de Jandira**  
Jandira, 17 de maio de 2024.

  
**HENRI HAJIME SATO**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

  
**CARLOS EDUARDO PITTERI**  
Secretário Municipal de Governo



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

## DECRETO Nº 4.812

de 17 de maio de 2024.

### “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I, DO DECRETO 4.802, 02 DE MAIO DE 2024”

**HENRI HAJIME SATO**, Prefeito do Município de Jandira,  
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

#### DECRETO:

**Art. 1º.** Fica alterado o anexo I do decreto 4.802, 02 de maio de 2024, que “Dispõe sobre os repasses referente ao Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola - PMDDE, em atendimento ao artigo 2º da Lei Municipal de nº 2.558 de 25 de Abril de 2024, concedido às Unidades Executoras das unidades de Ensino do Município de Jandira para exercício de 2024.”

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo em vigor as demais disposições contidas no Decreto nº 4.802 de 02 de maio de 2024.

#### Prefeitura do Município de Jandira

De 17 de maio de 2024.



**HENRI HAJIME SATO**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.



**CARLOS EDUARDO PITTERI**

Secretário Municipal de Governo

## Tabela de Referencial para pagamento das Unidades Executoras 2024

### ANEXO I

CNPJ	APM	Nº DE ALUNOS	VALOR \$	TOTAL \$	1ª PARCELA	2ª PARCELA	CONTA CORRENTE
11071012/0001-23	EMEB ALGODÃO DOCE - CRECHE	52x65,00	3.380,00	3.380,00	1.690,00	1.690,00	38329-5
11198839/0001-00	EMEB COMECINHO DE VIDA-CRECHE	165x65,00	10.725,00	10.725,00	5.362,50	5.362,50	37665-5
11069305/0001-76	EMEB HELIO MOREIRA-CRECHE	109x65,00	7.085,00	7.085,00	3.542,50	3.542,50	37667-1
11203974/0001-99	EMEB HENEYDE S. RIBEIRO-CRECHE	216x65,00	14.040,00	14.040,00	7.020,00	7.020,00	37670-1
11069090/0001-93	EMEB LEONEL DE M. BRIZOLA-CRECHE	130x65,00	8.450,00	8.450,00	4.225,00	4.225,00	37674-4
11087528/0001-66	EMEB MARIA DOLORES GUIMARÃES- CRECHE	95x65,00	6.175,00	6.175,00	3.087,50	3.087,50	37676-0
11069154/0001-56	EMEB WAGNER PASCHOALIN- PRÉ	141x32,50	4.582,50	4.582,50	2.291,25	2.291,25	37679-5
11168225/0001-78	EMEB GENTE INOCENTE- CRECHE	205x65,00	13.325,00	13.325,00	6.662,50	6.662,50	37689-2
23530398/0001-73	EMEB JOSÉ AP. SILVA DE ALMEIDA-CRECHE	202x65,00	13.130,00	13.130,00	6.565,00	6.565,00	42.218-5
18059157/0001-58	EMEB Prof ELYANE RODRIGUES GONÇALVES CRECHE	180x65,00	11.700,00	11.700,00	5.850,00	5.850,00	37697-3
19445276/0001-01	EMEB FLORESTA ENCANTADA-CRECHE	70x65,00	4.550,00	4.550,00	2.275,00	2.275,00	38402-X
25183137/0001-50	EMEB AQUARELA- CRECHE	80x65,00	5.200,00	5.200,00	2.600,00	2.600,00	37699-x
22111448/0001-15	EMEB FLOR DE LIZ- CRECHE	130x65,00	8.450,00	8.450,00	4.225,00	4.225,00	37.700-7
28978775/0001-55	EMEB ALEXANDRE SOUZA ROCHA-CRECHE	195x65,00	12.675,00	12.675,00	6.337,50	6.337,50	37015-0
28021267/0001-84	EMEB NAUZA DIAS OLIVEIRA - CRECHE	170x65,00	11.050,00	11.050,00	5.525,00	5.525,00	37701-5
18900583/0001-72	EMEB RECANTO DO SABER-CRECHE	61x65,00	3.965,00	3.965,00	1.982,50	1.982,50	50007-0
12962976/0001-24	EMEB ALEGRIA DE VIVER-PRÉ	Paralisada	xxxx	xxxx	xxxx	xxxx	37696-5
12346570/0001-17	EMEB ALFERES HENRIQUE SAMMARTINO FUND	172x32,50	5.590,00	5.590,00	2.795,00	2.795,00	37693-0
03017123/0001-23	EMEB ANTONIO DE OLIVEIRA - PRÉ	110x32,50	3.575,00	0			41030-6
03017123/0001-23	EMEB ANTONIO DE OLIVEIRA-FUND	231x32,50	7.507,50	11.082,50	5.541,25	5.541,25	41030-6
00680929/0001-09	EMEB ANTONIO GONÇALVES-FUND INTEGRAL	170x65,00	11.050,00	11.050,00	5.525,00	5.525,00	37671-X
04487482/0001-07	EMEB AYRTON SENNA-CRECHE	25x65,00	1.625,00	0			37663-9
04487482/0001-07	EMEB AYRTON SENNA-PRÉ	149x32,50	4.842,50	6.467,50	3.233,75	3.233,75	37663-9
05487334/0001-55	EMEB CIDADE DE KAMEOKA- PRÉ	342x32,50	11.115,00	11.115,00	5.557,50	5.557,50	37664-7
10934585/0001-70	EMEB DIMAS JORDÃO - FUND	500x32,50	16.250,00	16.250,00	8.125,00	8.125,00	39330-4
13346597/0001-00	EMEB DEMILSON SOARES. MOLICA-FUND INTEGRAL	270x65,00	17.550,00	17.550,00	8.775,00	8.775,00	37694-9
05738421/0001-38	EMEB EDISON ALVES DOS SANTOS-FUND	728x32,50	23.660,00	23.660,00	11.830,00	11.830,00	37.673-6
51245330/0001-88	EMEB FRANCISCO TAVARES- PRÉ	121x32,50	3.932,50	0			37666-3
51245330/0001-88	EMEB FRANCISCO TAVARES- FUND	232x32,50	7.540,00	11.472,50	5.736,25	5.736,25	37666-3
07189671/0001-91	EMEB MARIANO MARCELINO NASCIMENTO - PRÉ	76x32,50	2.470,00	0			37668-X
07189671/0001-91	EMEB MARIANO MARCELINO NASCIMENTO- FUND	127x32,50	4.127,50	6.597,50	3.298,75	3.298,75	37668-X
07189679/0001-58	EMEB MARCELO FARIA PEREIRA PRÉ	26x32,50	845,00	0			37675-2
07189679/0001-58	EMEB MARCELO FARIA PEREIRA FUND	300x32,50	9.750,00	10.595,00	5.297,50	5.297,50	37675-2

51245314/0001-95	EMEB MOISÉS CÂNDIDO VIEIRA - FUND	866x32,50	28.145,00	28.145,00	14.072,59	14.072,59	37669-8
04593910/0001-86	EMEB MONTEIRO LOBATO - FUND	994x32,50	32.305,00	32.305,00	16.152,50	16.152,50	20405-6
06376516/0001-11	EMEB PEDRINA BENEDITA DIAS - PRÉ	104x32,50	3.380,00	0			37678-7
06376516/0001-11	EMEB PEDRINA BENEDITA DIAS - FUND	286x32,50	9.295,00	12.675,00	6.337,50	6.337,50	37678-7
59054080/0001-00	EMEB RENATO JORGE SALUN - PRÉ	105x32,50	3.412,50	0			37677-9
59054080/0001-00	EMEB RENATO JORGE SALUN - FUND	228x32,50	7.410,00	10.822,50	5.411,25	5.411,25	37677-9
51245207/0001-67	EMEB SÁTIRO ALVES DE SOUZA - PRÉ	92x32,50	2.990,00	0			37672-8
51245207/0001-67	EMEB SÁTIRO ALVES DE SOUZA - FUND	270x32,50	8.775,00	11.765,00	5.882,50	5.882,50	37672-8
05256247/0001-97	EMEB THAMARA CORREA DE MATOS - PRÉ	140x32,50	4.550,00	4.550,00	2.275,00	2.275,00	41016-0
08785927/0001-96	EMEB VIVICO PEREIRA - FUND	387x32,50	12.577,50	12.577,50	6.288,75	6.288,75	35505-4
47.929.325/001-17	EMEB MARIA MARQUES PIRES CRECHE	294x65,00	19.110,00	0			48025-8
47.929.325/001-17	EMEB MARIA MARQUES PIRES PRÉ	105x32,50	3.412,50	22.522,50	11.261,25	11.261,25	48025-8
47.913.856/0001-11	EMEB MANOEL NASCIMENTO DE SOUZA CRECHE	129x65,00	8.385,00	0			48109-2
47.913.856/0001-11	EMEB MANOEL NASCIMENTO DE SOUZA-PRÉ	239x32,50	7.767,50	16.152,50	8.076,25	8.076,25	48109-2
23.180.671/0001-87	EMEB PRIMEIROS PASSOS	110x65,00	7.150,00	7.150,00			37698-1

Portarias



## *Prefeitura do Município de Jandira*

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

### **PORTARIA Nº 33.974**

De 04 de junho de 2024.

#### **“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 33.428 DE 04/01/2021”**

**HENRI HAJIME SATO**, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

#### **R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º)** Fica revogada a Portaria nº 33.428, de 04 de janeiro de 2021, que designou o Senhor **CARLOS EDUARDO PITTEI**, RG. 17.123.218-5, para desempenhar as funções de Secretário Municipal de Governo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 42 da Emenda nº 01/2006 da Lei Orgânica do Município de Jandira.

**ARTIGO 2º)** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Jandira, 04 de junho de 2024.



**HENRI HAJIME SATO**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.



## Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

### PORTARIA Nº 33.975

de 05 de junho de 2024.

### “DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR”

**HENRI HAJIME SATO**, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições lhe são conferidas por lei,

### R E S O L V E

**ARTIGO 1º)** Designar o Sr. **FÁBIO DOS SANTOS AMARAL**, portador da cédula de identidade RG. nº 24.564.401-5, Procurador Municipal, **para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Governo**, exercendo todas as atribuições, competências e responsabilidades daí decorrentes.

**ARTIGO 2º)** Esta portaria entra em vigor na data supra

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Jandira, 05 de junho de 2024.

  
**HENRI HAJIME SATO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

Outros atos oficiais



CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL  
COMPIR – JANDIRA



**EDITAL Nº 01 - CHAMADA PÚBLICA DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR – JANDIRA/ SP**

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR – JANDIRA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando a Lei 2.455 de 26 de agosto de 2022, resolve:

**Art. 5** - O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR será composto por 14 (catorze) membros e respectivos suplentes, abaixo relacionados:

**I - 07 (sete) representantes da administração pública municipal, sendo:**

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação;
- g) 01 (um) representante da Diretoria de Políticas para Mulher e Igualdade Racial

**II - 07 (sete) representantes da sociedade civil organizada, sendo:**

- a) 01 (um) representante da OAB Jandira;
- b) 02 (dois) representantes de entidades negras;
- c) 01 (um) representante de religião de matriz-africana;
- d) 01 (um) representante de religião protestante;
- e) 01 (um) representante de religião católica;
- f) 01 (um) representante de cultura afro-brasileira

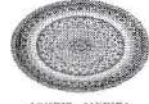
**§ 1º** A eleição das entidades representativas da sociedade civil no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR dar-se-á mediante ao chamamento público em EDITAL próprio, realizada a cada 3 (três) anos, conforme disposto em Regimento Interno.

[...]



DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA  
MULHER E IGUALDADE RACIAL

## CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL COMPIR – JANDIRA



COMPIR - JANDIRA  
CONSELHO MUNICIPAL DE  
PROMOÇÃO DE  
IGUALDADE

**§ 6º** A função de conselheiro será considerada de **caráter público relevante e exercida gratuitamente.**

As entidades e pessoas físicas interessados(as) a se candidatar para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL** da cidade de JANDIRA-SP, deverão protocolar o requerimento de inscrição e respectivos documentos conforme o Edital, nos dias úteis de **17/06/2024 à 21/06/2024 das 9h às 16h** no endereço: Rua José Rufino de Oliveira, 221 - 2º andar - Vila Ipê - Jandira, onde será direcionada a Comissão Organizadora composta por representante do poder público e sociedade civil.

b) Dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail: [mulher@jandira.sp.gov.br](mailto:mulher@jandira.sp.gov.br)

### 1. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

1.1. O Processo de Habilitação de representantes se dará em 02 (duas) fases distintas:

- a) **Primeira Etapa:** cadastramento das entidades ou representantes interessadas(os);
- b) **Segunda Etapa:** Divulgação da lista de candidaturas e recebimento de recursos contra os resultados;
- c) **Terceira Etapa:** Habilitação e Avaliação

1.2. Na primeira fase, poderão se cadastrar como entidades ou representantes interessadas(os):

**a) Pessoas Jurídicas não governamentais (ONGs)**, que tenham comprovado funcionamento com trabalho e/ou ações com a população negra no município de Jandira-SP mínimo de 06 meses.

**b) Pessoas Físicas interessadas que tenham afinidade com a pauta** da promoção da igualdade racial e demais assuntos relacionados ao tema, pessoas interessadas que tenham trabalho e/ou ações com a população negra no município de Jandira-SP, e que apresentar registros de participação ou trabalho/ações.



DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA  
MULHER E IGUALDADE RACIAL

## CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL COMPIR – JANDIRA



COMPIR - JANDIRA  
CONSELHO MUNICIPAL DE  
PROMOÇÃO DA  
IGUALDADE

1.3. Na segunda fase, a lista de candidatas(os) e resultados (habilitados e não habilitados) será divulgado nos meios de comunicação oficial da Prefeitura Municipal de Jandira e/ou outros meios.

### 2.DO CADASTRAMENTO DAS ENTIDADES E INTERESSADOS(AS) – PRIMEIRA ETAPA

#### 2.1. Primeira Etapa:

- a) Para participar as entidades/representantes interessadas(os) deverão gratuitamente protocolar seu **REQUERIMENTO DE CADASTRAMENTO (ANEXO I)**
- b) as Entidades Não Governamentais e/ou as pessoas interessadas indicarão no **FORMULÁRIO (ANEXO II) 02** (dois/duas) representantes, sendo 01 (um/a) titular e 01 (um/a) suplente para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL da cidade de JANDIRA-SP.
- b) as Pessoas Jurídicas não governamentais (ONGs) deverão apresentar a comprovação que tenham realizado trabalhos e/ou ações com a população negra no município de Jandira-SP mínimo de 06 meses anterior à data da publicação deste Edital **(ANEXO III)**
- c) as Pessoas Físicas interessadas deverão apresentar **CARTA DE APRESENTAÇÃO E INTERESSE**, na qual registre o seu compromisso e sua afinidade com a pauta da promoção da igualdade racial e demais assuntos relacionados ao tema **(ANEXO IV)**

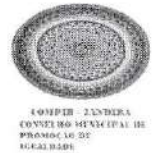
#### 2.2. DA DIVULGAÇÃO – SEGUNDA ETAPA

##### 2.1. Segunda Etapa:

- a) Divulgação da lista de candidatas(os) e resultados (habilitados e não habilitados)
- b) Recebimento de recursos contra os resultados em face das decisões de habilitação e não habilitação, de acordo com os prazos.



## CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL COMPIR – JANDIRA



### 3.HABILITAÇÃO E AVALIAÇÃO – TERCEIRA ETAPA

3.1. Comissão Organizadora - Critério de avaliação:

3.2. A Comissão Organizadora julgará os pedidos de habilitação e publicará os habilitados no site da Prefeitura de Jandira e demais meios de comunicação;

3.3. A Comissão Organizadora, caso tenha mais de 4 (quatro) entidades negras não governamentais concorrendo as vagas para compor o referido **Conselho**, utilizará como critério de desempate a entidade com maior número de trabalhos/ações com a população negra em Jandira.

3.4. A Comissão Organizadora aos(as) candidatos(as) interessados(as) serão avaliados(as) juntamente com sua Carta de Apresentação e Interesse e Anexo com sua participação ou ações relacionadas a questão de promoção da igualdade racial ou demais assuntos relacionados ao tema, por meio, de portfólio, mídia, relatório, fotos, etc.

3.5. O prazo para apresentação dos recursos contra os resultados em face das decisões de habilitação e não habilitação, será de **24/06/24 à 25/06/2024**

3.6. Os resultados dos recursos serão publicados em **28/06/2024**

Parágrafo Único - Os(as) candidatos(as) representantes da Sociedade Civil da OAB serão indicados(as) pelo respectivo órgão da categoria, preferencialmente o núcleo/comissão da Igualdade Racial.

3.7. Serão nomeados(as) os(as) representantes do poder público e sociedade civil da seguinte forma:

a) Após a finalização do processo de candidatura, a Comissão Organizadora encaminhará os nomes dos(as) que irão compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL** da cidade de JANDIRA-SP, para as providências de Decreto Municipal.

b) O resultado final da composição do COMPIR será publicado em **01/07/2024**.

## Atos Administrativos

## Editais de notificação



## SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

DAFAI - Divisão de Alvarás de Funcionamento e Autos de Infração

## EDITAL 025/2024

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Considerando que até a presente data não houve parte do(a) solicitante o comparecimento para retirada da Certidão de Baixa da Inscrição Municipal, referente ao pedido protocolado via processo administrativo.

Por consequência, o processo será arquivado e os débitos apurados e devidos, seguirão suas cobranças pelo setor de Execução Fiscal.

Nome/Razão Social	Nº do P.A	Parecer
JULIO JOSE CARNEIRO	2251/2012	DEFERIDO
LEANDRA CRISTINA BASSETO	2986/2012	DEFERIDO
MARCOS LEAL ARAUJO	4600/2012	DEFERIDO
NILDO JOAQUIM DOS SANTOS	2746/2012	DEFERIDO
NILTON FERNANDO DA CUNHA	2647/2012	DEFERIDO
OLAVO GOBBO	2105/2012	DEFERIDO
PATRICIA MARIA FERREIRA VILAS	3677/2012	DEFERIDO
PAULO APARECIDO DUQUE	3504/2012	DEFERIDO
RAIMUNDA MARIA DE LIMA	2985/2012	DEFERIDO
REGIANE ANTUNES DAS NEVES	2069/2012 AP 11541/2012	DEFERIDO

*O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.*

**DENY DE VICO DIAS**

Secretário Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO**

**DE 07/03/2024**

**ATÉ 07/04/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA***DAFAI - Divisão de Alvarás de Funcionamento e Autos de Infração***EDITAL 062/2024****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA**

Considerando que até a presente data não houve parte do(a) solicitante o comparecimento para retirada da Certidão de Baixa da Inscrição Municipal, referente ao pedido protocolado via processo administrativo.

Por consequência, o processo será arquivado e os débitos apurados e devidos, seguirão suas cobranças pelo setor de Execução Fiscal.

Nome/Razão Social	Nº do P.A	Parecer
EDMILSON CIRILO DA SILVA	12016/2006	DEFERIDO
MANOEL PEREIRA DOS SANTOS BEBIDAS- ME	13728/2011	DEFERIDO
EDIVAN DA SILVA LIMA E OUTRO	12540/2017	DEFERIDO
DANIEL TADEU GONÇALVES ALVES	18347/2017	DEFERIDO
ASSOCIAÇÃO ANA MARIA ROCHA	18129/2017	DEFERIDO
ARYZTA DO BRASIL ALIMENTOS LTDA	14551/2017	DEFERIDO
LUIZ ISIDIO DA SILVA	1435/2016	DEFERIDO
JOÃO MAURICIO PERES MAINENTI	9600/2012 AP 8634/2013	DEFERIDO
EDUARDO ALVES TAVARES	12112/2017	DEFERIDO
ELAINE APARECIDA MOREIRA MAVEIS- ME	18063/2017	DEFERIDO

*O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.*

---

**DENY DE VICO DIAS***Secretário Municipal da Receita***PUBLICADO POR AFIXAÇÃO****DE 10/06/2024****ATÉ 10/07/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA***DAFAI - Divisão de Alvarás de Funcionamento e Autos de Infração***EDITAL 063/2024****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA**

Considerando que até a presente data não houve parte do(a) solicitante o comparecimento para retirada da Certidão de Baixa da Inscrição Municipal, referente ao pedido protocolado via processo administrativo.

Por consequência, o processo será arquivado e os débitos apurados e devidos, seguirão suas cobranças pelo setor de Execução Fiscal.

Nome/Razão Social	Nº do P.A	Parecer
JOÃO CARLOS FARIA	18427/2017	DEFERIDO
JOSÉ DANIEL BARBOSA DE OLIVEIRA	10824/2017	DEFERIDO
LUIS VICENTE DA SILVA	14085/2017	DEFERIDO
MANOEL NASCIMENTO DE SOUZA	12154/2018	DEFERIDO
MILTON RIGONATTI ROCHA	17050/2017	DEFERIDO
REGINALDO GRIZOSTE DOS SANTOS	16868/2017	DEFERIDO
ROBERTO ISRAEL EISENBERG SARUE	18301/2017	DEFERIDO
TECNOLOGIA BANCARIA S.A	18413/2017	DEFERIDO
VANESSA RABETTI FARIAS NISTI	17722/2017	DEFERIDO
ADRIANO SACON	18239/2017	DEFERIDO

*O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.*

---

**DENY DE VICO DIAS***Secretário Municipal da Receita***PUBLICADO POR AFIXAÇÃO****DE 10/06/2024****ATÉ 10/07/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA***DAFAI - Divisão de Alvarás de Funcionamento e Autos de Infração***EDITAL 064/2024****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA**

Considerando que até a presente data não houve parte do(a) solicitante o comparecimento para retirada da Certidão de Baixa da Inscrição Municipal, referente ao pedido protocolado via processo administrativo.

Por consequência, o processo será arquivado e os débitos apurados e devidos, seguirão suas cobranças pelo setor de Execução Fiscal.

Nome/Razão Social	Nº do P.A	Parecer
LIDIANE SILVA	10500/2013	DEFERIDO
LUIS CARLOS FERNANDES PITA TRANSPORTES- ME	15314/2013	DEFERIDO
MARCELO CHEVES DOMINGOS	15474/2013	DEFERIDO
MARCELO DA SILVA SANTOS	13206/2013	DEFERIDO
MARIA CLEIDE DA ROCHA	10935/2013	DEFERIDO
MARIA DE LOURDES CASTRO RAMOS ME	10826/2013	DEFERIDO
MARIA GILVANTE DE SOUZA	5152/2013	DEFERIDO
PAULO BARBOSA DE SOUZA	13104/2013	DEFERIDO
RIVALDO MIRANDA DA PAIXÃO	10653/2013	DEFERIDO
RUBENS DE SOUZA SOARES JANDIRA- ME	13087/2013	DEFERIDO

*O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.*

---

**DENY DE VICO DIAS***Secretário Municipal da Receita***PUBLICADO POR AFIXAÇÃO****DE 10/06/2024****ATÉ 10/07/2024**



**SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA**

*DAFAI - Divisão de Alvarás de Funcionamento e Autos de Infração*

## **EDITAL 065/2024**

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA**

Considerando que até a presente data não houve parte do(a) solicitante o comparecimento para retirada da Certidão de Baixa da Inscrição Municipal, referente ao pedido protocolado via processo administrativo.

Por consequência, o processo será arquivado e os débitos apurados e devidos, seguirão suas cobranças pelo setor de Execução Fiscal.

<b>Nome/Razão Social</b>	<b>Nº do P.A</b>	<b>Parecer</b>
SILVANA APARECIDA CHOLAKIAN	14180/2013	DEFERIDO
SILVANA APARECIDA CHOLAKIAN	14184/2013	DEFERIDO
TIMOTEO CALDATTO TRINDADE	14241/2013	DEFERIDO
VERA LUCIA BARBOSA RAMOS	15466/2013	DEFERIDO

*O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.*

---

**DENY DE VICO DIAS**

*Secretário Municipal da Receita*

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO**

**DE 10/06/2024**

**ATÉ 10/07/2024**



**SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA**

*DAFAI - Divisão de Alvarás de Funcionamento e Autos de Infração*

**EDITAL 066/2024**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA**

Considerando que até a presente data não houve parte do(a) solicitante o comparecimento para retirada da Certidão de Baixa da Inscrição Municipal, referente ao pedido protocolado via processo administrativo.

Por consequência, o processo será arquivado e os débitos apurados e devidos, seguirão suas cobranças pelo setor de Execução Fiscal.

Nome/Razão Social	Nº do P.A	Parecer
ALEX SANDRO ALVES RODRIGUES	10802/2017	DEFERIDO
ARNALDO GOMES DOS SANTOS	18348/2017	DEFERIDO

*O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.*

**DENY DE VICO DIAS**

*Secretário Municipal da Receita*

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO**

**DE 10/06/2024**

**ATÉ 10/07/2024**

# CHAMAMENTO PÚBLICO

DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE  
CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO  
CONSELHO MUNICIPAL DA  
PROMOÇÃO DA

# IGUALDADE RACIAL

ATÉ 21 DE JUNHO, ÀS 16H

RESPEITO  
IGUALDADE  
AMOR

## EXPEDIENTE

É uma publicação oficial da Prefeitura Municipal de Jandira, conforme Lei Municipal 1.873, de 05 de julho de 2010 e Lei Municipal 2.091, de 12 de fevereiro de 2015.

**CNPJ:** 46.522.991/0001-73 | **Telefone:** (11) 4619-8200 | **Site:** [www.jandira.sp.gov.br](http://www.jandira.sp.gov.br)

**Periodicidade:** Semanal | **Jornalista Responsável:** Beatriz Regiani L. de Oliveira - MTB 0095668/SP

**Edição:** Secretaria de Comunicação Social | **Tiragem:** Web

**Endereço:** Rua Elton Silva, 1000 - Parque JMC - Jandira/SP - CEP: 06600-025

**E-mail:** [comunicacao@jandira.sp.gov.br](mailto:comunicacao@jandira.sp.gov.br) | **Circulação:** Município de Jandira



PREFEITURA  
**JANDIRA**  
NOSSO COMPROMISSO. É COM VOCÊ.